



III CONCURSO FOTOGRÁFICO DA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DA UFSC

REGULAMENTO

1 - DO OBJETO

A Biblioteca Universitária (BU) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) promove, na semana de 21 a 25 de outubro de 2019, o III Concurso Fotográfico da BU, dentro da programação em comemoração à Semana Nacional do Livro e da Biblioteca.

2 - DO TEMA

Pluralidade e diversidade na Biblioteca.

3 - DO OBJETIVO

3.1 O III Concurso Fotográfico da BU tem como objetivo principal incrementar o acervo iconográfico da paisagem da BU/UFSC, além de incentivar e oportunizar o registro das percepções sobre a Biblioteca por meio do olhar artístico, sensível e criativo de fotógrafos amadores.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 Serão aceitas as inscrições feitas via [Portal de Atendimento da BU](#) entre os dias 21 e 25 de outubro de 2019.

4.2 As inscrições são individuais. Podem participar do concurso, fotógrafos amadores que sejam pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos de idade.



4.3 Cada candidato poderá efetuar apenas 01 (uma) inscrição. Caso seja realizada mais de uma inscrição, será considerada, para efeito desse concurso, a primeira na ordem de submissão no portal, sendo as demais eliminadas.

4.3 O III Concurso Fotográfico da BU está limitado a 100 participantes. As inscrições serão automaticamente encerradas quando este número for alcançado, mesmo que o prazo das inscrições ainda esteja vigente.

4.4 Cada participante receberá um número de inscrição. Ao realizar a inscrição, o candidato cede automaticamente os direitos de uso das imagens para BU/UFSC, ou seja, as fotografias poderão ser utilizadas em qualquer tempo, forma ou lugar sem que isso implique no pagamento de cachê, taxas ou direitos aos autores.

4.5 É vedada a inscrição de servidores, bolsistas e estagiários pertencentes ao quadro funcional da Biblioteca Universitária e da Agência de Comunicação da UFSC (Agecom), assim como os membros da Comissão Julgadora.

5 - DA PARTICIPAÇÃO E ENTREGA DO MATERIAL

5.1 As fotografias devem ser feitas exclusivamente no ambiente interno ou externo da BU/UFSC. Não serão aceitas fotografias que já tenham sido premiadas em outros concursos ou publicadas em algum tipo de mídia. Não serão aceitas fotografias que não sejam de autoria do proponente.

5.2 No momento da inscrição no Portal de Atendimentos da BU, os candidatos deverão obrigatoriamente anexar a fotografia e concordar com o regulamento do concurso.

5.3 Cada candidato poderá participar com 01 (uma) fotografia. Serão aceitas fotografias capturas por meio de celulares e máquinas fotográficas.



5.5 As fotografias deverão seguir as seguintes especificações de resolução mínima: 2560x1920 (4:3) 5MP. As imagens, coloridas ou em P&B só serão aceitas armazenadas em arquivo **JPEG**.

5.6 O candidato é o responsável por solicitar e entregar na secretaria da BU durante a vigência do período de inscrição, a autorização de uso de imagem assinada por qualquer pessoa que aparecer nas fotos. A Comissão Organizadora disponibiliza, como sugestão, um modelo de autorização de uso de imagem (Anexo 1).

6 - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 As fotos serão avaliadas pela Comissão Julgadora composta por cinco membros, dois representantes da BU, dois da Agência de Comunicação da UFSC (sendo um técnico-administrativo e um fotógrafo) e um fotógrafo externo convidado pela organização do concurso;

6.2 A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos e elegerá as melhores fotos, conforme os seguintes critérios de avaliação: aderência ao tema, criatividade, originalidade, técnica fotográfica.

7 – DO RESULTADO

7.1 Serão selecionadas as 10 (dez) melhores fotografias. Estas serão impressas e farão parte da exposição do concurso. Os responsáveis pelas fotografias escolhidas serão notificados por e-mail no dia 22 de novembro de 2019.



7.1 O resultado final e a ordem de colocação (1º, 2º e 3º lugares) serão anunciados no dia 28 de novembro de 2019 durante a abertura da exposição das fotos selecionadas na Biblioteca Central.

8 - DA PREMIAÇÃO

8.1 Serão premiados, de forma individual, os 1º, 2º e 3º lugares do conjunto das 10 (dez) fotografias. A distribuição dos prêmios se dará da seguinte forma:

1º Lugar: Pintura em tela, kit com livros, certificado e medalha.

2º Lugar: Kit com livros e certificado.

3º Lugar: Kit com livros e certificado.

8.2 Os autores das demais fotografias selecionadas receberão um certificado referente a sua participação e colocação no concurso.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os participantes declaram-se cientes das penalidades legais advindas do mau uso das atividades fotográficas, tais como fotografar pessoas sem prévia autorização ou menores de idade.

9.2 Os promotores do III Concurso Fotográfico da BU não se responsabilizam por qualquer dano ocorrido com os participantes e seus equipamentos durante o evento.

9.3 O não cumprimento de qualquer item deste regulamento poderá causar a desclassificação do participante.



9.4 Não caberão recursos quanto a classificação das fotografias

9.5 Os casos omissos ao presente regulamento serão avaliados e definidos pela Comissão Organizadora do III Concurso Fotográfico da Biblioteca Universitária da UFSC.

Florianópolis, 19 de setembro de 2019.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Roberta Moraes de Bem

Andréa Figueiredo Leão Grants

João Vitor Corso

Dúvidas e informações:

e-mail: secretaria.bu@contato.ufsc.br

CRONOGRAMA

Período de inscrições e envio das fotos	21 a 25 de outubro de 2019
Avaliação	30 de outubro de 2019 a 10 de novembro de 2019
Notificação aos autores das 10 fotografias selecionadas	22 de novembro de 2019
Abertura da exposição e premiação dos três primeiros colocados	28 de novembro de 2019
Exposição dos dez primeiros colocados	28 de novembro a 20 de dezembro de 2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA



ANEXO 1

SUGESTÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento particular (colocar seu nome)

_____ residente à

Data de nascimento: _____

RG: _____, CIC: _____

doravante denominada LICENCIANTE é (nome do cliente), com sede à (endereço do cliente), inscrita no (no C.G.C ou CPF), doravante denominada LICENCIADA, têm entre si junto e acertado o que segue:

1. A LICENCIANTE autoriza a LICENCIADA a utilizar sua imagem fixada na obra adiante especificada:

Identificação	Material utilizado
Descreva as fotos	Qual a utilização do material

2. A LICENCIADA é (descreva o ramo de atividade do cliente).
3. A presente autorização confere a LICENCIADA o direito de usar a imagem da LICENCIANTE fixada na obra abaixo discriminada como ilustração de (definir a finalidade do uso da foto) durante o prazo máximo de (determine o prazo).
4. A LICENCIADA não responderá pelos direitos autorais de quem captou sua imagem, sempre que a fixação desta tenha sido especialmente feita para os fins desta autorização.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA



5. A LICENCIANTE recuperará todos os direitos aqui cedidos sobre sua imagem fixada em obra que não tiver sido publicada após 1 (um) ano da data deste instrumento, mediante simples carta da LICENCIANTE à LICENCIADA solicitando a devolução do suporte físico correspondente.

6. O presente contrato confere exclusivamente à LICENCIADA, obrigando-se a LICENCIANTE a não autorizar para terceiros a utilização da imagem deste contrato, salvo a anuência escrita da LICENCIADA.

Nome da cidade, dia de mês de ano

LICENCIANTE _____

Assinatura do fotógrafo

LICENCIADA _____

Nome da empresa ou cliente